



**GOVERNO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO**

Apresentação conjunta das Secretarias de Estado da Fazenda e do Planejamento, perante a Comissão de Finanças e Tributação da Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina.

Avaliação do desempenho da Gestão e cumprimento das Metas Fiscais do segundo quadrimestre de 2005.

Florianópolis, 23 de novembro de 2005.

Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Finanças e Tributação, Deputado Wilson Vieira;

Exmo. Sr. Vice-Presidente, Deputado Gelson Merísio;

Exmos. Senhores e Senhoras parlamentares membros da comissão;

Deputados: Antônio Carlos Vieira, Antônio Ceron, Dionei Walter da Silva, Francisco Kuster, Manoel Mota, Odete de Jesus e Rogério Mendonça.

Senhoras e Senhores Parlamentares, demais autoridades presentes ou representadas.

Prezados telespectadores da TV Assembléia Legislativa,

É com satisfação que comparecemos novamente a esta Comissão para demonstrarmos os principais indicadores da gestão fiscal, o desempenho da execução orçamentária e financeira relativa ao segundo quadrimestre do corrente ano, assim como avaliarmos o cumprimento das metas fiscais estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Estado de Santa Catarina, em observância ao disposto no art. 9º, § 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Os números que apresentamos são originários do Relatório Resumido da Execução Orçamentária do 4º bimestre e do Relatório de Gestão Fiscal do segundo quadrimestre, publicados no Diário Oficial do Estado nº 17.732, de 28 de setembro do ano em curso.

Antes de adentrarmos na explanação dos resultados, gostaríamos de informar que conforme compromisso firmado com os membros desta Comissão e especialmente mediante a manifestação do Deputado Antônio Carlos Vieira, quando da audiência pública do 1º quadrimestre do ano, realizada em 31 de agosto, os dados relativos à gestão orçamentária, financeira, patrimonial e contábil do Estado se encontram disponíveis em nossa página eletrônica, no endereço <http://www.sef.sc.gov.br/>.

2. Relativamente aos números apurados ao término do segundo quadrimestre de 2005, cumpre destacar inicialmente que, ao compararmos a Execução Orçamentária do segundo quadrimestre de 2005 com igual período do ano anterior, constata-se um significativo crescimento do Superávit Orçamentário de Execução. Alcançamos em agosto de 2005 o montante de R\$ 434,27 milhões de superávit orçamentário de execução, contra R\$ 254,54 milhões em agosto de 2004, representando um acréscimo nominal próximo aos 71%. Esse resultado positivo decorre de várias ações que vêm sendo implementadas de forma integrada pelas Secretarias de Estado da Fazenda e do Planejamento, principalmente pelo maior rigor no controle da programação orçamentária e financeira de desembolso imposta pela Diretoria do Tesouro Estadual.

3. Os números da receita realizada até o período em análise demonstram que obtivemos um incremento nominal, em relação ao mesmo período de 2004, de 860 milhões, fruto dos investimentos realizados pelo Estado no aperfeiçoamento da Secretaria de Estado da Fazenda, principalmente na implantação do S@T – Sistema de Administração Tributária, que modernizou o fisco estadual e facilitou a adoção de ações e estratégias planejadas de atuação. Além do S@T o desenvolvimento de Grupos de Especialistas Setoriais – GES também tem contribuído para o aumento da arrecadação.

4. Até o segundo quadrimestre de 2005 foram investidos R\$ 287,37 milhões, contra R\$ 252,67 milhões no mesmo período do ano de 2004. Em que pese o Estado ter aplicado um maior volume de recursos em investimentos, cabe destacar que até o mês de agosto de 2005 não ocorreram repasses do governo federal a título de Transferências de Capital. No mesmo período do exercício anterior o governo federal havia repassado ao Estado a esse título R\$ 18,91 milhões.

5. A Receita Corrente Líquida, que em agosto de 2004 era de R\$ 5.52 bilhões, alcançou em agosto de 2005 o montante de R\$ 6,34 bilhões, representando um incremento nominal superior a R\$ 828 milhões. Esse

incremento foi sustentado pela expansão das receitas tributárias que tiveram um crescimento nominal na casa dos 765 milhões e das demais receitas correntes que aumentaram nominalmente cerca de 270 milhões no comparativo do segundo quadrimestre de 2004 com 2005.

6. Boa parte desta expansão das demais receitas correntes advém de uma política voltada ao controle, a otimização e a exploração do potencial das Receitas de Serviços prestados pelos órgãos e entidades do Estado, tais como a SSP, Junta Comercial, Fundo Estadual da Saúde, CIDASC, dentre outros. Apenas para exemplificar, a receita de serviços que até agosto de 2004 alcançou R\$ 61,35 milhões, até o término do segundo quadrimestre de 2005 totalizou R\$ 112,15 milhões. Já a Receita de Remuneração de Depósitos Bancários passou de R\$ 52,17 milhões em agosto de 2004 para R\$ 102,63 milhões em agosto de 2005, representando um incremento nominal de 96,72%. As transferências correntes, originárias principalmente da repartição constitucional dos tributos arrecadados diretamente pela União, permaneceram estagnadas.

7. O maior agregado de dispêndio do Estado é com o Grupo de Despesas de Pessoal e Encargos Sociais. O teto fixado pela Lei de Responsabilidade Fiscal para o Estado é de 60% da Receita Corrente Líquida. Até o segundo quadrimestre de 2004 esses gastos correspondiam a 53,59% da Receita Corrente Líquida, caindo para 53,13% no segundo quadrimestre de 2005. Essa redução percentual decorreu principalmente do crescimento da Receita Corrente Líquida que foi proporcionalmente superior ao das despesas com pessoal.

8. A Lei de Responsabilidade Fiscal estabelece limites de gastos com pessoal por Poder e órgão. Do comprometimento de 53,13% do Estado podemos observar que os gastos com pessoal e encargos do Poder Executivo representam 44,63%, os do Judiciário 4,24%, os do Legislativo 2,49%, sendo 1,84% da Assembléia Legislativa e 0,65% do Tribunal de Contas, e os do Ministério Público 1,77%. Todos os Poderes e órgãos encontravam-se, ao término do segundo quadrimestre de 2005, abaixo do limite legal imposto pela LRF.

9. O Poder Executivo, com 44,63%, e o Judiciário, com 4,24%, possuem maior folga em relação aos limites prudencial e legal. Já o Ministério Público e o Tribunal de Contas são os que possuem menor margem de folga percentual. O Ministério Público que até o término do 1º quadrimestre de 2005 se encontrava acima do limite prudencial, se reenquadrou e fechou o segundo quadrimestre de 2005 abaixo desse limite. Com relação ao Poder Executivo, em que pese haver uma margem percentual para um crescimento dos gastos com pessoal, essa folga não se reflete no fluxo de caixa do referido Poder, pois decorre de interpretações oriundas de decisões do Tribunal de Contas do Estado que possibilitam a exclusão do cálculo de despesas com pensionistas que, no entanto, são arcadas pelo

Tesouro do Estado. O próprio aumento da arrecadação não significa recursos disponíveis exclusivamente para folha de pessoal, uma vez que as vinculações constitucionais e legais da receita (educação, saúde, dívida pública, repasse aos Poderes e Órgãos, etc.) delimitam a aplicação de tais recursos.

10. O resultado primário previsto na LDO para o exercício financeiro de 2005 foi muito superior ao definido para 2004. Enquanto em 2004 trabalhamos com uma meta de 330,1 milhões, para 2005 este valor foi estipulado em 677,4 milhões. Até o encerramento do segundo quadrimestre do ano em curso já obtivemos mais de 800 milhões de resultado primário, que representa 118,50% da meta estabelecida para o exercício. Nessa análise, são consideradas apenas as receitas e despesas fiscais, que não incluem receitas de operações de crédito e de alienação de bens, bem como as despesas com o pagamento de juros, encargos e amortização da dívida. Este resultado confirma o rigor no controle das contas públicas, bem como o grau de autonomia do Estado para, utilizando suas receitas próprias e as transferências constitucionais e legais, honrar os pagamentos de suas despesas correntes, realizar mais investimentos e ainda gerar poupança para atender os serviços da dívida.

11. Os investimentos nas áreas de educação e de saúde, em razão de mandamento constitucional, estão sendo monitorados mensalmente, com vistas a manter um percentual de aplicação durante todo o exercício próximo do exigido na Carta Magna (25% educação e 12% saúde). Na educação, até o segundo quadrimestre foram liquidadas despesas superiores a 964 milhões de reais, correspondendo a 26,83% e na saúde foram liquidadas despesas no montante de 235 milhões, equivalentes a 7,59%, ambos os percentuais em relação às receitas líquidas de impostos e de transferências arrecadadas até o segundo quadrimestre. Cabe destacar que no mesmo período do ano anterior a aplicação em saúde representava apenas 5,46% dos 12% exigidos.

12. O maior rigor na programação orçamentária e financeira tem contribuído também para a redução dos Restos a Pagar. Em 31 de dezembro de 2004 possuíamos um saldo de Restos superior aos 343 milhões. Ao término do segundo quadrimestre de 2005 os Restos a Pagar totalizavam cerca de 53 milhões, ou seja, ocorreu uma redução em relação a dezembro de 2004 de 290 milhões de reais.

13. A Dívida Consolidada Líquida do Estado ao término do segundo quadrimestre de 2005 totalizava R\$ 7,03 bilhões, contra R\$ 8,97 bilhões no mesmo período do ano anterior. Em percentuais o comprometimento em relação à Receita Corrente Líquida, que era de 162,66% no segundo quadrimestre de 2004, passou para 110,75% no segundo quadrimestre do atual exercício, muito abaixo do limite de 200% estabelecido pela Resolução nº 43/01 do Senado Federal.

14. A arrecadação a título de Operações de Crédito representava em 31/08/2005 menos de 32,5 milhões, ou seja, 0,51% da Receita Corrente Líquida, bem inferior ao limite de 16% ditado pela Resolução do Senado Federal nº 43/01. Até o segundo quadrimestre de 2004 haviam sido arrecadados 60,3 milhões, representando 1,09% do limite. Portanto, o montante arrecadado neste exercício decresceu em relação ao arrecadado em igual período do ano anterior.

15. O volume de recursos canalizados para a amortização e encargos da dívida continua muito elevado. O Estado vem alocando mais recursos com a dívida pública do que com funções essenciais a sociedade, como saúde e agricultura. Até o término do segundo quadrimestre de 2005 já havíamos desembolsado com fontes de recursos do tesouro mais de R\$ 500 milhões com a dívida pública, contra R\$ 235 milhões com a função saúde e R\$ 174 milhões na função agricultura.

16. As garantias concedidas pelo Estado em contratos de suas empresas representavam ao término do segundo quadrimestre R\$ 148,1 milhões, correspondendo a 2,33% da Receita Corrente Líquida, quando o permitido pela Resolução nº 43/01 do Senado é de 22% da RCL. Este valor é inferior ao apresentado no segundo quadrimestre de 2004, que foi de 183,3 milhões e representava 3,32% da RCL daquele período.

17. Em síntese, os números aqui apresentados demonstram mais uma vez que o Estado vem cumprindo rigorosamente as normas da Lei de Responsabilidade Fiscal. Informações mais detalhadas acerca dos dados apresentados nessa audiência pública podem ser obtidos mediante consulta aos relatórios contábeis publicados no Diário Oficial do Estado e disponibilizados no sítio da Secretaria de Estado da Fazenda.

Muito obrigado.



Audiência Pública **LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, art. 9º, § 4º**

2º Quadrimestre de 2005

Estado de Santa Catarina
Secretaria de Estado da Fazenda

Introdução



LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, art. 9º, § 4º

Até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública na comissão referida no § 1º do art. 166 da Constituição ou equivalente nas Casas Legislativas estaduais e municipais.

Estado de Santa Catarina
Secretaria de Estado da Fazenda

Página 1 de 24



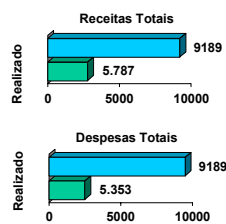
LRF, art. 50, inciso III

- As demonstrações contábeis compreenderão, isolada e conjuntamente, as transações e operações de cada órgão, fundo ou entidade da administração direta, autárquica e fundacional, inclusive empresa estatal dependente.



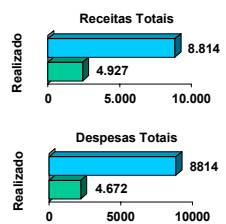
2º Quadrimestre 2005

	PROJETADO	REALIZADO	%
RECEITAS TOTAIS	9.189.687	5.786.863	62,97
Receitas Correntes	9.635.753	6.231.647	64,67
Receitas de Capital	282.425	51.862	18,36
(-) Dedução p/ Form. FUNDEF	(728.490)	(496.465)	68,15
DESPESAS TOTAIS	9.189.687	5.352.591	58,25
Despesas Correntes	7.656.091	4.875.841	63,69
Despesas de Capital	1.532.597	476.750	31,11



2º Quadrimestre 2004

	PROJETADO	REALIZADO	%
RECEITAS TOTAIS	8.814.699	4.926.706	55,89
Receitas Correntes	8.619.425	5.268.637	61,12
Receitas de Capital	874.537	98.728	11,29
(-) Dedução p/ Form. FUNDEF	(679.262)	(440.659)	64,87
DESPESAS TOTAIS	8.814.699	4.672.162	53,00
Despesas Correntes	6.924.145	4.245.580	61,32
Despesas de Capital	1.889.554	426.582	22,59



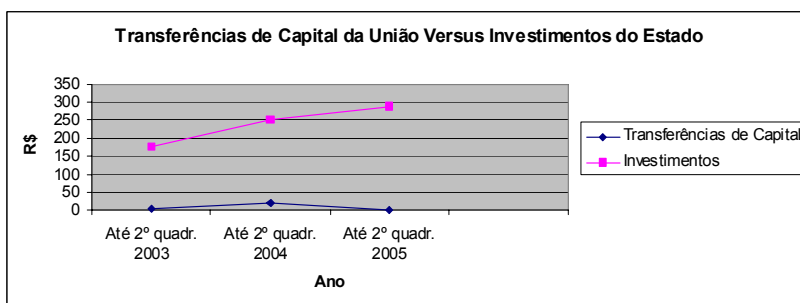
RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA



SUPERÁVIT APURADO

ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO ESTADO				
Execução do Orçamento	2º Quadrimestre de 2004	2º Quadrimestre de 2005	Evolução em R\$	Evolução em %
Receita Orçamentária Arrecadada	4.926.706	5.786.863	860.157	17,46
Despesa Orçamentária Liquidada	4.672.162	5.352.591	680.429	14,56
Superávit Orçamentário	254.544	434.272	179.728	70,61

Investimentos do Estado



Especificação	2º Quadr/03	2º Quadr/04	2º Quadr/05
Transferências de Capital	4,95	18,91	0,00
Investimentos	177,62	252,67	287,37

Receita Corrente Líquida



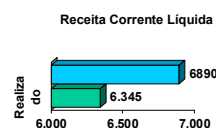
- É calculada com base nos dados dos Balancetes consolidados do Estado;
- É utilizada como base de cálculo para a verificação dos limites de despesas com pessoal, dívida consolidada, operações de crédito e garantias concedidas.
- É o somatório das receitas tributárias, de contribuições, patrimoniais, industriais, agropecuárias, de serviços, transferências correntes e outras receitas também correntes, deduzidas as parcelas entregues aos Municípios por determinação constitucional. É apurada somando-se as receitas arrecadadas no mês em referência e nos onze anteriores (LRF, art. 2º, IV e § 3º).

Receita Corrente Líquida



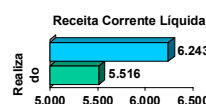
		(em R\$ Mil)		
		PROJETADO	REALIZADO*	%
2005	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	6.889.950	6.345.140	92,09
	Receita Tributária	4.798.929	6.396.278	133,28
	Transferências Correntes	2.181.178	1.684.829	77,24
	Demais Receitas Correntes	638.333	983.702	154,10
	(-) Deduções	728.490	2.719.668	373,33

* Realizada até agosto/2005.



		(em R\$ Mil)		
		PROJETADO	REALIZADO*	%
2004	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	6.243.170	5.516.247	88,36
	Receita Tributária	5.651.552	5.630.895	99,63
	Transferências Correntes	2.110.282	1.527.514	72,38
	Demais Receitas Correntes	857.590	712.425	83,07
	(-) Deduções	2.376.254	2.354.588	99,08

* Realizada até agosto/2004.

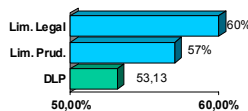


Despesa de Pessoal do Estado – Dados Consolidados



2º Quadrimestre 2005

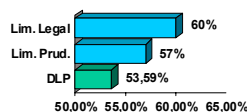
	REALIZADO	% da RCL
Receita Corrente Líquida (RCL)	6.345.140	
Limite Legal (60% da RCL)	3.807.084	60,00
Limite Prudencial (95% do Limite Legal)	3.616.730	57,00
DESPESA LÍQUIDA DE PESSOAL	3.371.729	53,13
Análise em Relação ao Limite Legal	435.355	6,87



Obs: Cálculo baseado nas Decisões TCE/SC n. 2.517/03 e 1.173/05

2º Quadrimestre 2004

	REALIZADO	% da RCL
Receita Corrente Líquida (RCL)	5.516.247	
Limite Legal (60% da RCL)	3.309.748	60,00
Limite Prudencial (95% do Limite Legal)	3.144.260	57,00
DESPESA LÍQUIDA DE PESSOAL	2.956.204	53,59
Análise em Relação ao Limite Legal	353.544	6,41



Obs: Cálculo baseado na Decisão TCE/SC n. 2.517/03

Despesa de Pessoal - por Poder e Órgão



2º Quadrimestre 2005

	Lim. Legal	Lim. Prud.	Valor	% da RCL	Análise (%)	Análise (R\$)
Receita Corrente Líquida (RCL)			6.345.140		(%)	
Poder Executivo	49,00%	46,55%	2.831.596	44,63	4,37	277.522
Poder Legislativo	3,00%	2,85%	158.220	2,49	0,51	32.134
Assembleia Legislativa	2,20%	2,09%	116.956	1,84	0,36	22.637
Tribunal de Contas	0,80%	0,76%	41.264	0,65	0,15	9.497
Poder Judiciário	6,00%	5,70%	269.336	4,24	1,76	111.373
Ministério Público	2,00%	1,90%	112.577	1,77	0,23	14.326

Obs: Cálculo baseado nas Decisões TCE/SC n. 2.517/03 e 1.173/05

(em R\$ Mil)

2º Quadrimestre 2004

	Lim. Legal	Lim. Prud.	Valor	% da RCL	Análise (%)	Análise (R\$)
Receita Corrente Líquida (RCL)			5.516.247			
Poder Executivo	49,00%	46,55%	2.418.912	43,85	5,15	284.048
Poder Legislativo	3,00%	2,85%	154.147	2,79	0,21	11.340
Assembleia Legislativa	2,20%	2,09%	110.726	2,01	0,19	10.361
Tribunal de Contas	0,80%	0,76%	43.241	0,79	0,01	709
Poder Judiciário	6,00%	5,70%	265.037	4,80	1,20	65.937
Ministério Público	2,00%	1,90%	118.106	2,14	(0,14)	(7.782)

Obs: Cálculo baseado na Decisão TCE/SC n. 2.517/03

(em R\$ Mil)

Resultado Primário

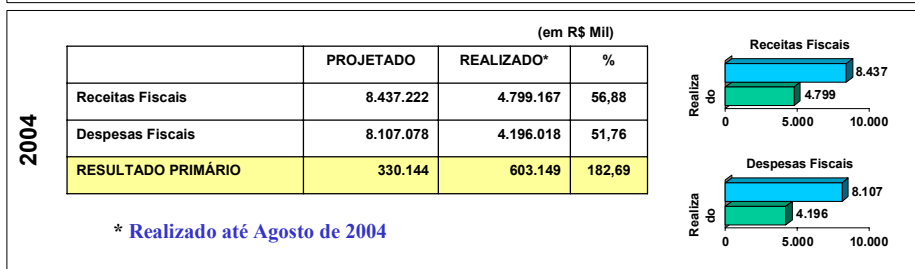
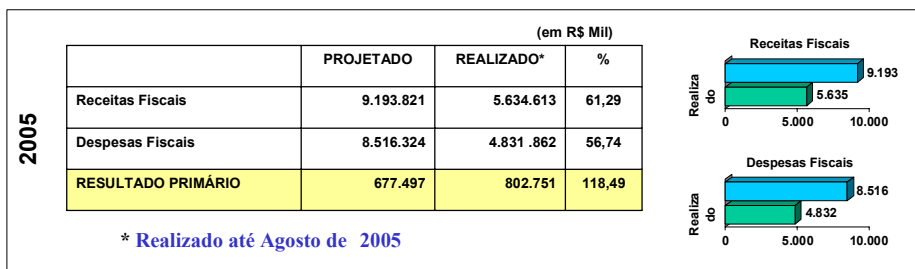


→ Título que designa, no Anexo de Metas Fiscais previsto na LRF, a diferença entre as receitas e as despesas, excluídos os juros e o principal da dívida, tanto os pagos quanto os recebidos.

→ Nos termos do art. 2º da Lei 9.496/97 (dispõe sobre a assunção, a consolidação e o refinanciamento, pela União, da dívida pública mobiliária dos Estados), o resultado primário corresponde à diferença entre as receitas não-financeiras (acrescidas das receitas de alienações e bens) e as despesas não-financeiras.

→ Evidencia o quanto o ente necessita ou depende de recursos de terceiros para a cobertura de suas despesas.

Resultado Primário

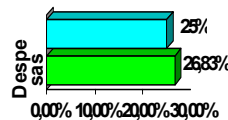


Aplicação em Educação



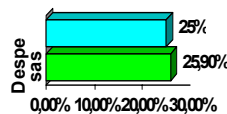
2º Quadrimestre 2005

(em R\$ Mil)		
	REALIZADO	% da RLI
Receita Líquida Resultante de Impostos	3.593.813	
Aplicação Mínima Anual - art. 212 da CF (25%)	898.453	25,00
TOTAL CONSIDERADO P/ FINS DO ART. 212 da CF	964.091	26,83



2º Quadrimestre 2004

(em R\$ Mil)		
	REALIZADO	% da RLI
Receita Líquida Resultante de Impostos	3.150.235	
Aplicação Mínima Anual - art. 212 da CF (25%)	787.558	25,00
TOTAL CONSIDERADO P/ FINS DO ART. 212 da CF	815.907	25,90

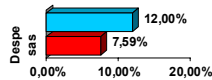


Aplicação em Saúde



2º Quadrimestre 2005

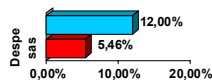
(em R\$ Mil)		
	REALIZADO	% da RLI
Receita Líquida Resultante de Impostos	3.089.602	
Aplicação Mínima Anual - EC 29 (12%)	370.752	12,00
DESPESAS PRÓPRIAS REALIZADAS	234.489	7,59



Conforme Parecer PGE/SC n° 127/05

2º Quadrimestre 2004

(em R\$ Mil)		
	REALIZADO	% da RLI
Receita Líquida Resultante de Impostos	2.793.186	
Aplicação Mínima Anual - EC 29 (12%)	335.182	12,00
DESPESAS PRÓPRIAS REALIZADAS	152.595	5,46



Conforme Parecer PGE/SC n° 127/05

Restos a Pagar – Posição em 31/08/2005



Saldo em	Processados	Não Processados	Total – R\$ mil
31/08/2004	136.302	14.620	150.922
31/12/2004	152.671	190.569	343.240
31/08/2005	31.188	21.396	52.584
Pagos até 31/08/05			191.758
Anulados até 31/08/05			98.920

DÍVIDA CONSOLIDADA (valores em R\$ mil)



Posição em 31/08/2004		Posição em 31/08/2005	
Dívida Consolidada	9.774.073	Dívida Consolidada	9.943.896
(-) Ativo Disponível	814.350	(-) Ativo Disponível	1.287.093
(-) Haveres Financeiros	123.159	(-) Haveres Financeiros	1.660.638
(+) Restos Processados	136.302	(+) Restos Processados	31.200
(=) Dívida Líquida	8.972.766	(=) Dívida Líquida	7.027.364
RCL	5.516.247	RCL	6.345.140
% da DC sobre RCL	177,19	% da DC sobre a RCL	156,72
% da DCL sobre RCL	162,66	% da DCL sobre a RCL	110,75
Limite Definido	200,00	Limite Definido	200,00
Limite em valor	11.032.493	Limite em valor	12.690.280

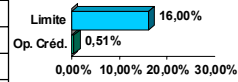
Limite de Operações de Crédito



2º Quadrimestre 2005

(em R\$ Mil)

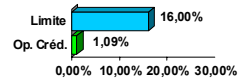
	REALIZADO	% da RCL
Receita Corrente Líquida (RCL)	6.345.140	
Limite Legal (16,00%)	1.015.222	16,00
Posição em 31/08/2005	32.293	0,51
Saldo em relação ao Limite	982.929	15,49



2º Quadrimestre 2004

(em R\$ Mil)

	REALIZADO	% da RCL
Receita Corrente Líquida (RCL)	5.516.247	
Limite Legal (16,00%)	882.599	16,00
Posição em 31/08/2004	60.288	1,09
Saldo em relação ao Limite	824.283	14,91



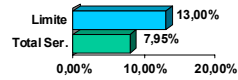
Desembolso com Amortização, Juros e Encargos da Dívida Lei 9.496/97



2º Quadrimestre 2005

(em R\$ Mil)

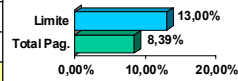
	VALOR	% da RCL
Receita Corrente Líquida (RCL)	6.345.140	
Limite Legal (13 % da RCL)	824.868	13,00
TOTAL DO SERVIÇO DÍV. PÚBLICA - Até 31/08/05	504.286	7,95
Análise em Relação ao Limite	320.582	5,05



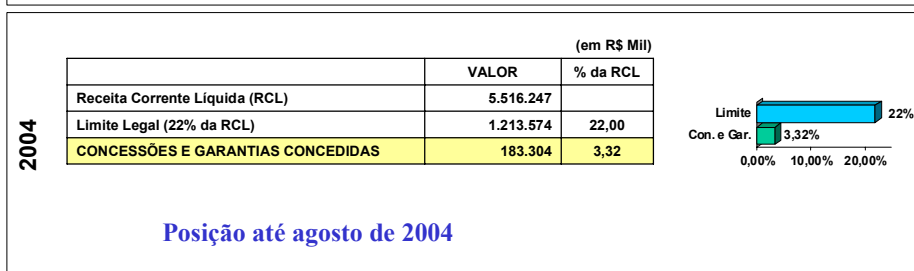
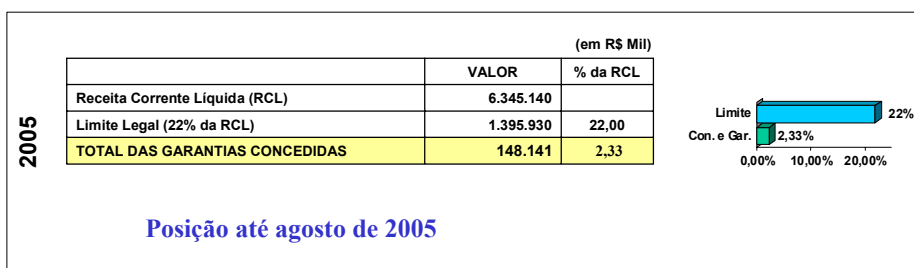
2º Quadrimestre 2004

(em R\$ Mil)

	VALOR	% da RCL
Receita Corrente Líquida (RCL) - Ano 2004	5.516.247	
Limite Legal (13 % da RCL)	717.112	13,00
TOTAL DO SERVIÇO DÍV. PÚBLICA - Até 31/08/04	463.084	8,39
Análise em Relação ao Limite	254.028	4,61



Limite das Garantias Concedidas



RESUMO DOS LIMITES LEGAIS



Despesa com Pessoal	Valor em R\$ milhares	% sobre a RCL
Total da despesa com pessoal	3.371.729	53,13
Limite Máximo – art. 20 da LRF	3.807.084	60,00
Limite Prudencial – art. 22 da LRF	3.616.729	57,00
Dívida Pública	Valor em R\$ milhares	% sobre a RCL
Dívida Consolidada Líquida	7.027.364	110,75
Limite - Resolução nº 43 do Senado	12.690.280	200,00

RESUMO DOS LIMITES LEGAIS



Garantias Concedidas	Valor em R\$ milhares	% sobre a RCL
Total das Garantias	148.141	2,33
Limite Resolução nº 43 do Senado	1.395.930	22,00
Operações de Crédito	Valor em R\$ milhares	% sobre a RCL
Operações Internas e Externas	32.293	0,51
Limite de Operações de Crédito	1.015.222	16,00
Operações por ARO	0,00	0,00
Limite de Operações por ARO	444.160	7,00

Conclusão:



Os números aqui apresentados demonstram mais uma vez que o Estado vem cumprindo rigorosamente as normas da Lei de Responsabilidade Fiscal.

